

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296 CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 849/2.006

## DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

"Acresce Quantitativo de Cargo do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Alexânia."

**O PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o quantitativo de 05 (cinco) vagas ao Cargo de Fiscal de Tributos Municipais e o quantitativo de 02 (duas) vagas ao Cargo de Auxiliar Administrativo Classe I, de Provimento Efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, acorrerão à conta da Dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

**Art.** 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 07 de novembro de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2.006.

Ronaido Fernandes de Oneiroz

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Preteitura Municipal. Alexânia, GO, 24 02 1200 6

Secretarie Administrativo